



1
MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL

DIRCEU FELTRIN, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Salto Grande, aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei nº1577, de 20 de Outubro de 2015, a qual “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES JUNTO AO PLANO PLURIANUAL ANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017 E LDO/2016.

Salto Grande (SP), 20 de Outubro de 2015


DIRCEU FELTRIN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1577, de 20 de Outubro de 2015.

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES JUNTO AO PLANO PLURIANUAL ANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017 E LDO PARA 2016”

DIRCEU FELTRIN, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto Grande, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O Plano Plurianual do município de Salto Grande, para o quadriênio de 2014 a 2017, aprovado pela Lei 1568, de 02 de junho de 2015, passa a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2016, na forma dos anexos “A” constantes desta Lei, e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

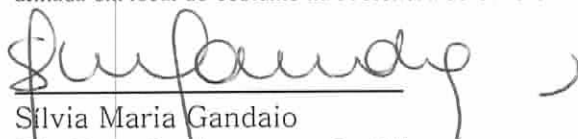
Art. 2º – A Lei de Diretrizes Orçamentaria, LDO, do município de Salto Grande, aprovado pela Lei 1569, de 02 de junho de 2015, passa a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2016, na forma dos anexos “B” constantes desta Lei e será executada nos termos da Lei do PPA e do Orçamento anual.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos dar-se-ão a partir de 01 de janeiro de 2016.

Salto Grande(SP), 20 de Outubro de 2015.


Dirceu Feltrin
Prefeito Municipal

Dado e passado no Departamento Mun. de Assuntos Jurídicos, publicado nos termos § 1º do art.76 da LOM e, afixada em local de costume na Prefeitura de Salto Grande


Sílvia Maria Gandaio
Dir. Dep. De Assuntos Jurídicos